

MATRÍCULA
53.089FICHA
01

24

Santos, de

SANTOS
CNS 123745

março

2.014

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- A sala nº. 1919, localizada no 19º. pavimento do "CONDOMÍNIO THE BLUE OFFICEMALL", situado na Avenida Senador Feijó nº. 686, na parte inferior confronta pela frente com sala nº. 1918, pelo lado direito com circulação, pelo lado esquerdo com áreas do condomínio e pelos fundos com áreas do condomínio e circulação, na parte superior confronta pela frente com a sala nº. 1918, pelo lado direito com vazio, pelo lado esquerdo com áreas do condomínio, pelos fundos com vazio e áreas do condomínio; possui uma área útil de 72,05 m2, área de uso comum de 78,657 m2, perfazendo a área real total de 150,707 m2, correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 0,002887. A esta sala corresponde o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem, localizadas no 1º. subsolo, térreo, mezanino, 2º., 3º., 4º., e 5º. pavimentos, com acesso por rampas, sujeita ao auxílio de manobrista. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº. 09, na matrícula nº. 48.020, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA:- ODEBRECHT SANTOS 01 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 11.408.756/0001-90, com sede em Santos-SP, na Avenida Senador Feijó nº. 686. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matriculado sob nº. 48.020, em 26 de novembro de 2.010, neste Ofício.- Santos, 24 de março de 2.014.

Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de

Souza - Oficial Substituto

AV. 01 – M. 53.089.-

DATA:- 24 de março de 2.014

Consta registrado sob nº. 03, em 21 de dezembro de 2.011, na matrícula nº. 48.020, que: pelo instrumento particular de 16 de junho de 2.011, passado em São Paulo - SP, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61 da Lei nº. 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei nº. 5.049, de 29/06/1966, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1966, a proprietária ODEBRECHT SANTOS 01 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A., anteriormente qualificada, deu em primeira, única e especial HIPOTECA, sem concorrência, o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco - SP, para garantia da construção do empreendimento denominado CONDOMINIO THE BLUE OFFICEMALL, objeto da incorporação registrada sob nº. 01, na matrícula nº. 48.020, com valor do crédito aberto de R\$ 77.827.938,45; valor das parcelas para liberação: parcela 01 - valor R\$ 7.782,79; parcela 02 - valor R\$ 3.081.690,66; parcela 03 - valor R\$ 1.248.362,00; parcela 04 - valor R\$ 1.329.033,00; parcela 05 - valor R\$ 2.055.068,00; parcela 06 - valor R\$ 1.833.401,00; parcela 07 - valor R\$ 2.092.888,00; parcela 08 - valor R\$ 2.783.554,00; parcela 09 - valor R\$ 3.292.112,00; parcela 10 - valor R\$ 2.289.447,00; parcela 11 - valor R\$ 2.888.164,00; parcela 12 - valor R\$ 3.400.819,00; parcela 13 - valor R\$ 4.340.678,00; parcela 14 - valor R\$ 4.134.292,00; parcela 15 - valor R\$ 3.964.651,00; parcela 16 - valor R\$ 2.747.261,00; parcela 17 - valor R\$ 2.992.271,00; parcela 18 - valor R\$ 2.874.913,00; parcela 19 - valor R\$ 2.374.123,00; parcela 20 - valor R\$ 4.202.671,00; parcela 21 - valor R\$ 4.177.195,00; parcela 22 - valor R\$ 4.213.538,00; parcela 23 - valor R\$ 3.854.274,00; parcela 24 - valor R\$ 2.135.023,00; parcela 25 - valor R\$ 1.710.351,00; parcela 26 - valor R\$ 1.306.129,00; parcela 27 - valor R\$ 831.541,00; parcela 28 - valor R\$ 1.008.604,00; parcela 29 - valor R\$ 766.705,00; parcela 30 - valor R\$ 3.891.397,00; data de liberação da primeira parcela: 16/06/2011; taxa de juros nominal de 9,57% a.a. e efetiva de 10,00% a.a.; data prevista para término da obra: 16/11/2013; data de vencimento da dívida: 16/11/2014; e as demais cláusulas e condições constantes do título.- Consta averbado sob nº. 05, em 12 de fevereiro de 2.014, na matrícula nº. 48.020, que: pelo instrumento particular de re-ratificação datado de 17 de dezembro de 2.013, passado em Osasco - SP, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei nº. 4.380, de 21/08/1.964, pelo artigo 1º. Da Lei nº. 5.049, de 29/06/1.966, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº. 70, de

(continua no verso)

Cancelado(a)
PI - 48.020

FICHA

01

MATRÍCULA

53.089

MATRÍCULA
53.089

FICHA
01

VERSO

21/11/1.966, compareceram de um lado, a devedora hipotecante **ODEBRECHT SANTOS 01 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.**; e, de outro lado, o credor **BANCO BRADESCO S.A.**, ambos anteriormente qualificados, aditando o instrumento particular para ficar constando a reformulação do cronograma físico-financeiro, da seguinte forma: 00 - R\$ 7.782,79; 01 - R\$ 7.782,79; 02 - R\$ 7.782,79; 03 - R\$ 7.782,79; 04 - R\$ 7.782,79; 05 - R\$ 7.782,79; 06 - R\$ 17.978.253,80; 07 - R\$ 1.136.287,90; 08 - R\$ 2.358.186,54; 09 - R\$ 2.218.096,25; 10 - R\$ 1.268.595,40; 11 - R\$ 2.046.874,78; 12 - R\$ 2.093.571,54; 13 - R\$ 1.828.956,55; 14 - R\$ 4.568.499,99; 15 - R\$ 1.899.001,70; 16 - R\$ 1.828.956,55; 17 - R\$ 2.451.580,06; 18 - R\$ 1.027.328,79; 19 - R\$ 1.463.165,24; 20 - R\$ 1.595.472,74; 21 - R\$ 2.591.670,35; 22 - R\$ 3.377.732,53; 23 - R\$ 2.700.629,46; 24 - R\$ 2.911.623,53; 25 - R\$ 3.084.024,28; 26 - R\$ 2.972.341,62; 27 - R\$ 2.783.264,64; 28 - R\$ 2.864.612,19; 29 - R\$ 2.472.565,96; 30 - R\$ 2.367.343,20; 31 - R\$ 3.892.606,13, e as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação, ficam alteradas para 16/01/2014, 16/01/2015 e 16/02/2015, respectivamente, e as demais cláusulas e condições constantes do título. As partes contratantes ratificam em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento, inclusive a garantia nele constituída ficando claro que tudo o que ora se avençou integra-o para todos os fins e efeitos de direito.- Compareceu como fiador: **ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.917.143/0001-16, com sede em São Paulo - SP, na Rua Lemos Monteiro nº. 120, 18º. andar, Butantã, e interveniente construtora **ODEBRECHT SANTOS 01 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.**, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 02 - M. 53.089 - DATA:- 23 de junho de 2.014
Ref. Prenotação nº. 188.421, de 13 de junho de 2.014

Pelo instrumento particular de 25 de abril de 2.014, passado em São Paulo - SP., procedo o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca registrada sob nº. 03 e averbada sob nº. 05 na matrícula nº. 48.020, a que se reporta a averbação nº. 01 desta matrícula, tão somente da sala nº. 1.919, do Condomínio The Blue OfficeMall, devido a autorização dada pelo credor **BANCO BRADESCO S.A.**, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:-

Escrevente Autorizada.

Bel. Marcia de Barros,

AV. 03 - M. 53.089 - DATA:- 01 de setembro de 2.014
Ref. Prenotação nº. 189.634, de 22 de agosto de 2.014.-

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 46.047.008.523.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

R. 04 - M. 53.089 - DATA:- 01 de setembro de 2.014
Ref. Prenotação nº. 189.634, de 22 de agosto de 2.014.-

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA
53.089FICHA
02

Santos, 01 de setembro de 2014

Pela escritura de 23 de julho de 2014, lavrada no 14º. Tabelião de Notas de São Paulo - SP., Lv. 4.146, fls. 002, a proprietária **ODEBRECHT SANTOS 01 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.**, anteriormente qualificada, transmitiu à título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 75.523,45 - (Valor Venal R\$ 481.203,98), a **SCARANELO LITORAL INTERMEDIações, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 08.222.441/0001-40, com sede em Santos - SP., na Avenida Senador Feijó, nº. 576 -

REGISTRADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**-----

R. 05 - M. 53.089 - DATA:- 02 de dezembro de 2014
Ref. Prenotação nº. 191.420, de 28 de novembro de 2014.

Pela escritura de constituição de hipoteca de imóvel sobre dívida futura datada de 11 de novembro de 2014, Lv. 437, fls. 255/274, e ata retificativa de 25 de novembro de 2014, Lv. 438, fls. 242, ambas lavradas no 8º. Tabelião de Notas de Santos - SP., a proprietária **SCARANELO LITORAL INTERMEDIações, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, anteriormente qualificada, deu em primeira, e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 11.959.671,91 (inclusive outros imóveis), ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ. sob nº. 00.000.000/5066-05, com sede em Brasília - DF., por sua agência, Empres. ABC Leste, para garantia das obrigações assumidas pela **COMERI LITORAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 08.504.388/0001-70, com sede em Santos - SP., na Avenida Washington Luís, nº. 105; a presente hipoteca garante o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presentes e futuras, pela devedora (Comeri) junto ao banco credor (Banco do Brasil S/A.), pelas agências ou dependências deste último, situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por títulos de créditos ou contratos; fica estabelecido em 20/10/2014 o vencimento da presente hipoteca; e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**-----

AV. 06 - M. 53.089 - DATA:- 05 de janeiro de 2018
Ref. Prenotação nº. 211.212, de 19 de dezembro de 2017.-

Pela Certidão expedida em 18/12/2017 às 18:24:48, pelo Juízo de Direito do 10º. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 1012334-22.2017.8.26.0562), tendo como exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 00.000.000/0001-91, e como executados: **COMERI LITORAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 08.504.388/0001-70; **SCARANELO LITORAL INTERMEDIações, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 08.222.441/0001-40; **KATIUSCIA MICHELE DE FREITAS**, inscrita no CPF. sob nº. 248.053.588-66; e, **JOAO CARLOS SCARANELO**, inscrito no CPF. sob nº. 087.805.558-45, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada **Scaranelo Litoral Intermediações, Participações e Empreendimentos Ltda.**, anteriormente qualificada, **FOI PENHORADO** em 13/12/2017, pelo valor de R\$ 16.660.435,00 (inclusive outros imóveis). Sendo nomeada como depositária, **COMERI LITORAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**-----

(continua no verso)

MATRÍCULA
53.089

FICHA
02

VERSO

Marcia de Barros
AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----